



4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 20199023

O município de Icapuí, através de seu órgão Legislativo Câmara Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Joca Galdino, 125, Centro, Icapuí – Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **SIDIVÂNIO DA CRUZ HONÓRIO**, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a Empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA - EIRELI**, com sede na Rua Bárbara de Alencar, nº 1238, CEP: 60.140-025, Aldeota, Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.779.242/0001-74, representada pela Sra. Hedelita Nogueira Vieira, inscrita no CPF/MF nº 061. [REDACTED] 04, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditivo, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 2019.05.24.01, em conformidade com as disposições na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, Decreto nº 3.555/00 e outras legislações especiais aplicáveis e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1.0 - Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 20199023 para a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Publicações de Matérias Legais, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Icapuí.

2.0 - Cláusula Segunda - Do Prazo de Vigência do Contrato:

2.1 - O prazo de vigência que findaria em 23 de junho de 2021 fica prorrogado até 23 de dezembro de 2021.

3.0 - Cláusula Terceira - Do Valor e da Dotação Orçamentária:

3.1 - O valor global contratado é de R\$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais).

3.2 - As despesas correram por conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.0001.2.001, e elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.

4.0 - Cláusula Quarta - Das disposições Gerais:

4.1 - A Ordem de Serviço para início dos serviços pactuados deverá ser assinada em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do referido Termo Aditivo.

4.2 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Icapuí – CE., 23 de junho de 2021.

Sidivânia da Cruz Honório
Presidente do Poder Legislativo
CONTRATANTE

Hedelita Nogueira Vieira / Eireli
CNPJ nº 07.779.242/0001-74
CONTRATADA

Testemunhas: *Eldwan M. Silv*

Nome: *ELDEVON NASCIMENTO SILVA*
CPF nº: *009. [REDACTED] -73*

Nome: *Vanessa Avelino R. de Oliveira*
CPF nº: *073. [REDACTED] -21*